CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
PODER LEGISLATIVO

0193/01
Folha 002
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 302 /01 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAR CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E SENHORAS, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º) Fica o Executivo autorizado a criar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde um Centro para atendimento às crianças, adolescentes, jovens e senhoras vítimas de violência sexual.

Art 2º) As pessoas mencionadas no art 1º receberão assistência Médica e psicológica necessária aos seus restabelecimentos.

Art 3º) Espaço físico para tratamento das pessoas descritas nesta Lei, será um local específico para tal finalidade, de acordo com normas técnicas do Ministério da Saúde.

Art 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosária Helena de O. Lima
Vereadora – PSB

João Nogueira do Nascimento
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 13 Favor 12 Contra 0
Sessão EXTRAORD. Horas: 10:00
Em 14 de 12 de 01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª Votação
Quorum 12 Favor 12 Contra 0
Sessão EXTRAORDINÁRIA Horas: 14:00
Em 26 de 12 de 01

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0493/01
Folha 03
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se justifica uma vez que a Violência Sexual contra crianças, adolescentes, jovens e senhoras lamentavelmente vem crescendo em nosso Município, assim vemos que as Autoridades Municipais devem dar atenção às vítimas, minorando o sofrimento das mesmas e de suas famílias.

A nosso sentir este Centro de atendimento é de alta relevância social.

Ouro Preto do Oeste, 10 de dezembro de 2001.

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora – ~~PSDB~~ PSB

João Nogueira do Nascimento
Vereador – ~~PTB~~ PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0493/01
Folha 003
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se justifica uma vez que a Violência Sexual contra crianças, adolescentes, jovens e senhoras lamentavelmente vem crescendo em nosso Município, assim vemos que as Autoridades Municipais devem dar atenção às vítimas, minorando o sofrimento das mesmas e de suas famílias.

A nosso sentir este Centro de atendimento é de alta relevância social.

Ouro Preto do Oeste, 10 de dezembro de 2001.

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora – ~~PSDB~~ PSB

João Nogueira do Nascimento
Vereador – ~~PTB~~ PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 0493/01
Folha 04
Protocolo

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 10.12.2001

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOP/PO/99

A Divisão Legislativa.

Segue Presente Projeto para as devidas providências. Em 10/12/2001

Amarildo de Almeida
VEREADOR - PDT

Ao Plenário:

Segue Presente Projeto de Lei para Conhecimento.
Em 10/12/01

A Ass. Jurídica.

Segue Presente Projeto de Lei para Parecer técnico Jurídico. Em 11/12/01

À Divisão Legislativa:
Segue projeto de Lei Nº 302/01, para ser encaminhado às Comissões de: Justiça e Redação, Saúde e Meio Ambiente e Orçamentos e Finanças para parecer sobre a matéria.

Em 11/Dezembro/2001

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Redação Jaime Torres.
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 11 de 12 de 01
Diretor(a) Legislativo(a)

Ao Plenário:
Segue Presente Projeto de Lei para ~~ser~~ 1ª Votação em 13/12/01

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0493/01
Folha 005
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 302/01 **DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001.**

"AUTORIZA O EXCECUTIVO A CRIAR CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E SENHORAS, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Parecer Técnico-Jurídico nº 138/2001

O Projeto de Lei ora em análise a nosso sentir é constitucional, uma vez que é autorizativo, cabendo ao Executivo aquiescê-lo.

Encontra-se Juridicamente válido, posto que de alta relevância social.

Assim sendo, deve o mesmo ser encaminhado às Comissões de Justiça e Redação, Saúde e Meio Ambiente e Orçamentos e Finanças.

É Nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 11 de dezembro de 2001.

José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES UNIFICADAS DE:

JUSTIÇA E REDAÇÃO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE – ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 302/01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 13 Favor 12 Contra 0
Sessão EXTRAORD. Horas: 0'a
Em 14 de 12 de 01

PARECER UNIFICADO Nº 020.

As Comissões Permanentes acima mencionadas é de Parecer favoravel a aprovação deste referido Projeto de Lei, pois o mesmo encontra-se Constitucionalmente válido, assim sendo, é nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2001.

JUSTIÇA E RADAÇÃO

Jânio Lopes Souza – Zoca
Presidente

Flavio Farias de Almeida
Relator

Antônio G. de Sá.
Membro

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Joselita Araújo da Silva
Presidente

Sebastião G. Viana
Relator

Francisca C. S. Santos
Membro

ORÇAMENTO E FINANÇAS

João Nogueira do Nascimento
Presidente

Luzia Dinorá Vieira
Relator

Rosária Helena O.Lima
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES UNIFICADAS DE:

JUSTIÇA E REDAÇÃO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE – ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 302/01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 13 Favor 12 Contra 0
Sessão EXTRAORD. Horas: 10:00
Em 14 / 12 / 01

PARECER UNIFICADO Nº 020.

As Comissões Permanentes acima mencionadas é de Parecer favoravel a aprovação deste referido Projeto de Lei, pois o mesmo encontra-se Constitucionalmente válido, assim sendo, é nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2001.

JUSTIÇA E RADAÇÃO

Jânio Lopes Souza – Zoca
Presidente

Flavio Farias de Almeida
Relator

Antônio G. de Sá.
Membro

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Joselita Araújo da Silva
Presidente

Sebastião G. Viana
Relator

Francisca C. S. Santos
Membro

ORÇAMENTO E FINANÇAS

João Nogueira do Nascimento
Presidente

Luzia Dinorá Vieira
Relator

Rosária Helena O.Lima
Membro

Ao Plenário:

Segue Parecer projeto para 2ª Votação

em; 26/12/01

Ao Protocolo:

Segue Parecer Projeto para ser

arquivado: em, 28/03/2002